



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 001

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição e instalação de 01 (uma) porta para a Câmara Frigorífica instalada junto à Creche Municipal Gotinha de Mel, no Município de Pato Bragado – PR

FORNECEDOR: INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LUDWIG.

PREÇO GLOBAL: R\$ 3.650,00 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais)

PRAZO DE ENTREGA: imediato após a solicitação.

Pato Bragado – PR, em 17 de janeiro de 2017.

Margo B. Seibert

MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4377
de 20/01/17 FL. 39
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 1074
de 17/01/17 FL. 03
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 17/01/17 FL. _____
Margo
Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO: EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita a aquisição e instalação de uma(01) porta para câmara frigorífica que deverá ser instalada na cozinha junto à creche municipal. Salientamos que a compra deverá ser por meio de compra direta, já que o processo licitatório n 154/2016 foi considerado DESERTO.

OBJETO Aquisição e instalação de uma porta para Câmara frigorífica

VALOR: R\$ 3.650,00

Solicitado por Cristiane Scheuermann Bonatto

Assinatura: _____

Data: 22 de dezembro/2016.

Carimbo: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Órgão:

Dotação:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Autorização do Secretário

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo: _____



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 17 de janeiro de 2017.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição e instalação de 01 (uma) porta para a Câmara Frigorífica instalada junto à Creche Municipal Gotinha de Mel, no Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.1150.2.01.9000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL

3.3.90.30.24.00 – 1479 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.17.00 – 1507 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos – Fonte 505

Cordialmente


DJONI ALEANDER ROHDEN
Secretário de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1479	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1459
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2019000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2017 até 10/01/2017

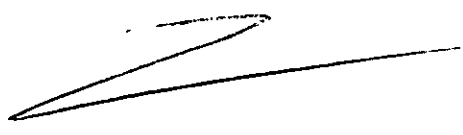
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

3

Dia 03 / 2017

17/01

INSS
FGTS
TRABALHISTA



Andre Ricardo Ludwig 039.077.829-59

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1507	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1499
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2019000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.17.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2017 até 10/01/2017

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição e instalação de 01 (uma) porta para a Câmara Frigorífica instalada junto à Creche Municipal Gotinha de Mel, no Município de Pato Bragado – PR, localizada na Rua Guarapuava, sede do Município de Pato Bragado – PR.

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA				
Item	Qtde	Descrição	Valor unitário do item	Valor Total
01	01	Porta frigorífica, medindo 090m x 1,90m. Abertura para esquerda, com aquecimento (4 batentes)	R\$ 2.000,00	2.000,00
02	02	Perfis em chapa branca pré pintada, medindo 044mx090m	R\$ 60,00	120,00
03	01	Perfil em chapa branca pré pintada, medindo 044mx090m	R\$ 35,00	35,00
04	03	Metros de tubulação de cobre ¼" x ½"	R\$ 50,00	150,00
05	03	Metros de Isolamento térmico para tubulação ½"	R\$ 10,00	30,00
06	03	Barra rosca para fixação da porta	R\$ 5,00	15,00
07	01	Cabo de interligação elétrica	R\$ 60,00	60,00
08	01	Fluido refrigerante R22 para funcionamento da câmara fria	R\$ 180,00	180,00
09	01	Mão de Obra para instalação dos equipamentos de refrigeração e da porta frigorífica	R\$ 1.060,00	1.060,00
			Total	R\$ 3.650,00

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Conforme solicitação formalizada pela Secretaria de Educação e Cultura e diante do fato do Processo de Pregão Presencial nº 154/2016 ter sido declarado deserto, conforme Ata em anexo.

FORNECEDOR

INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LUDWIG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.354.163/0001-22, com sede na Rodovia PR 495, Parque Industrial IV, Município de Pato Bragado - PR, neste ato representado pelo sócio o Senhor André Ricardo Ludwig, portador do CPF nº 039.077.829-59, residente e domiciliado nesta Cidade de Pato Bragado – PR.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe do material e mão de obra necessária, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e "caput" do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

~~DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO~~

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

R.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O valor global a ser pago pelo objeto descrito é de R\$ 3.650,00 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais). O pagamento será efetuado á vista, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto e apresentação de Nota Fiscal.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.1150.2.01.9000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL

3.3.90.30.24.00 – 1479 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.17.00 – 1507 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos – Fonte 505

DO PRAZO DE ENTREGA: Imediato após a assinatura do contrato.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 17 de janeiro de 2017.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Daisele Bortolato Ziesmann
Daisele Bortolato Ziesmann

Jonatan Fernandes
Jonatan Fernandes



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: Aquisição e instalação de 01 (uma) porta para a câmara frigorífica instalada junto a CMEI Gotinha de Mel.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2017.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor, posterior a procedimento licitatório deserto. Art. 24, incisos II e V, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

RELATÓRIO

Consta no presente procedimento administrativo que a Secretaria de Educação necessita da aquisição e instalação de uma porta para a câmara frigorífica instalada junto a CMEI Gotinha de Mel;

Foi realizado procedimento licitatório (modalidade pregão presencial) para aquisição de tais produtos, ocorre tal procedimento restou deserto, optando-se pela dispensa de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Procuradoria para emissão de parecer. É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se que a presente aquisição, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, entretanto, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, pode ser utilizada a Dispensa de Licitação.

Por fim, lembramos a necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade desta contratação por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II e V da Lei 8666/93, uma vez preenchidos todos os requisitos dos aludidos dispositivos legais, respeitados os tetos das licitações anteriores.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 17 de janeiro de 2017.

Marijla Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100 - Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2017

Objeto: Aquisição e instalação de 01 (uma) porta para a Câmara Frigorífica instalada junto à Creche Municipal Gotinha de Mel, no Município de Pato Bragado – PR, localizada na Rua Guarapuava, sede do Município de Pato Bragado – PR.

Comunico a Empresa **INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LUDWIG**, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 001/2017, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 19 de janeiro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2017.

Objeto: Aquisição e instalação de 01 (uma) porta para a Câmara Frigorífica instalada junto à Creche Municipal Gotinha de Mel, no Município de Pato Bragado – PR, localizada na Rua Guarapuava, sede do Município de Pato Bragado – PR.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa **INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LUDWIG**, conforme descrito neste certame, ao valor global de R\$ 3.650,00 (Tres mil, seiscentos e cinquenta reais) para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 19 de janeiro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente N.º 4377
de 20/1/17 Fl. 39
_____ *margo* _____
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronico N.º 1076
de 19/01/17 FL _____
_____ *margo* _____
Visto

PROCLIMA

AR CONDICIONADO

Contato (45) 9950-8886
Diego Saueressig MEI – CNPJ:22.637.351/0001-40
Rua Realeza – 1546 – Loteamento Bragadense
Pato Bragado - Paraná

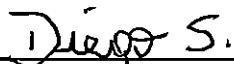
ORÇAMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Porta Câmera Fria

- 01 Porta de Câmera fria de 0.90 X 1.90m incluso abertura para o lado esquerdo e sistema para aquecimento com 4 batentes.
- 02 Barras de perfil metálico com pré pintura branca de 0.44x1.90m
- 01 Barra de perfil metálico com pré pintura branca 0.44x1.90m
- 03 Unidades de tubulação de cobre $\frac{1}{4}$ e $\frac{1}{2}$
- 03 Barras de isolamento térmico para tubulação $\frac{1}{2}$
- 03 Barras de rosca para fixação da porta.
- Cabeamento PP para ligação de instalação elétrica
- Gás refrigerante tipo R22
- Mão de obra especializada para instalação

▪ Valor Total do Orçamento.....R\$ 4.100,00
(Quatro mil e cem reais)

Atenciosamente,



Diego Saueressig

Serviço de Instalação e Manutenção em aparelhos de Ar – Condicionado Hi - Wall e Piso Teto

Limpeza e Higienização de Ar – Condicionados Hi - Wall e Piso Teto

Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME00367094

Número do Identificador: 22637351000140

Data de Emissão:

26/01/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIEGO SAUERESSIG 0872666979
CNPJ: 22.637.351/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:53:49 do dia 02/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2017.

Código de controle da certidão: **473D.4A62.F829.BBB1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIEGO SAUERESSIG 08726666979

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.637.351/0001-40

Certidão n°: 123269698/2017

Expedição: 17/01/2017, às 11:47:02

Validade: 15/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIEGO SAUERESSIG 08726666979 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.637.351/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22637351/0001-40

Razão Social: DIEGO SAUERESSIG ME

Endereço: R REALEZA 00000 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2017 a 30/01/2017

Certificação Número: 2017010105113481652504

Informação obtida em 17/01/2017, às 11:42:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROPOSTA COMERCIAL

ORÇAMENTO Nº 00249/16

Terminada a 20m3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PATO BRAGADO - PR

MATERIAIS E SERVIÇOS DE REPARO DE

CÂMARA FRIGORÍFICA NA

CRECHE GOTINHA DE MEL

PATO BRAGADO, 17 DE OUTUBRO DE 2016

Refrigeração Ludwig Ltda
Rodovia PR 495, Parque Industrial IV, Pato Bragado - PR
CNPJ: 79.354.163/0001-22 IE: 46000005-06

01 Porta Frigorífica 0,90m x 1,90m abertura esquerda com aquecimento (4 batentes)

⇒ Valor total do item: R\$ 2.000,00

02 Perfis em chapa branca pré pintada 0,44m x 1,90m

⇒ Valor total do item: R\$ 120,00

01 Perfil em chapa branca pré pintada 0,44m x 0,90m

⇒ Valor total do item: R\$ 35,00

03 Metros de tubulação de cobre 1/4" x 1/2"

⇒ Valor total do item: R\$ 150,00

03 Metros de isolamento térmico para tubulação 1/2"

⇒ Valor total do item: R\$ 30,00

03 Barra rosca para fixação da porta

⇒ Valor total do item: R\$ 15,00

Cabos de interligação elétrica

⇒ Valor total do item: R\$ 60,00

Fluido refrigerante R22 para funcionamento da câmara

⇒ Valor total do item: R\$ 180,00

Valor total materiais = R\$ 2.590,00

2. SERVIÇOS

Instalação dos equipamentos de refrigeração

⇒ Valor total do item: R\$ 560,00

Instalação da porta da câmara frigorífica

⇒ Valor total do item: R\$ 500,00

Valor total serviços = R\$ 1.060,00

Refrigeração Ludwig Ltda
Rodovia PR 495, Parque Industrial IV, Pato Branco - PR
CNPJ: 79.354.163/0001-22
IE: 4600005-06



1507

1479



3. ITENS NÃO INCLUSOS

- # Drenos
- # Pontos de energia
- # Quaisquer serviços e materiais de estrutura metálica
- # Quaisquer serviços e materiais de obra civil
- # Qualquer equipamento, material ou serviço não claramente especificado neste orçamento

4. OBSERVAÇÕES

- # Toda e qualquer sobra de material de instalação é de propriedade da LUDWIG, e será retirada pela empresa ao final da obra.

5. CONDIÇÕES

- # *Valor total do orçamento: R\$.3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais)*
- # *Condições de pagamento: a combinar*
- # *Prazo de entrega: a combinar*
- # *Validade da proposta: 15 dias*

REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 79.354.163/0001-22
NIRE: 41201694232

DARLON ALEXANDRE LUDWIG, brasileiro, solteiro, nascido em 05/10/1976, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 022.707.079-82, portador da carteira de identidade RG nº 5.725.272-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 78, casa, centro, Pato Bragado, PR, CEP: 85.948-000;

ANGELO MARCIANO LUDWIG, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 029.703.269-06 e portador da carteira de identidade nº 5.725.343-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, nº 1276, centro, Pato Bragado, PR, CEP: 85.948-000;

AMANDA LUDWIG MAJOLO, brasileira, solteira, estudante, menor impúbere, nascida em 09/06/1999, inscrita no CPF nº 075.490.379-65 e portadora da carteira de identidade nº 10.642.703-8 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, nº 3061, centro, Pato Bragado, PR, CEP: 85948-000, representada por seu pai **ROGERIO LUIS MAJOLO**, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF nº 703.486.009-25 e portador da carteira de identidade nº 4.185.404-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, nº 3061, centro, Pato Bragado, PR, CEP: 85.948-000;

ANDRÉ RICARDO LUDWIG, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 039.777.829-59 e portador da carteira de identidade nº 5.725.340-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Guairá, nº 2649, casa, centro, Pato Bragado, PR, CEP: 85.948-000 sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, **REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA**, com sede na PR 495 Saída para Marechal Cândido Rondon, s/n, Zona Rural, Lote Rural 137 C, Parque Industrial IV, CEP: 85948-000 Pato Bragado – PR, inscrita no CNPJ sob nº 79.354.163/0001-22, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201694232 em 25/06/1986, resolvem **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu contrato social de acordo com a Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com regência supletiva pela lei nº 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 13:37 SOB Nº 20167963244.
PROTOCOLO: 167963244 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602993368. NIRE: 41201694232.
REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 79.354.163/0001-22
NIRE: 41201694232

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social da empresa para: Indústria, Comércio e Representação Comercial de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração, Ventilação e Ar Condicionado para uso Industrial, Comercial e Residencial, Peças e Acessórios; Instalação de Sistemas Centrais de Ar Condicionado; Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para uso Industrial e Comercial; Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço do sócio ANDRÉ RICARDO LUDWIG para Rua Califórnia, 1340, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o endereço do sócio ANGELO MARCIANO LUDWIG para Rua Califórnia, 1235, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada os sócios RESOLVEM por este instrumento **CONSOLIDAR** o contrato social tornando-o assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA
CNPJ: 79.354.163/0001-22
NIRE: 41201694232

DARLON ALEXANDRE LUDWIG, brasileiro, solteiro, nascido em 05/10/1976, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 022.707.079-82, portador da carteira de identidade RG nº 5.725.272-3 SSP/PR, 1

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 13:37 SOB Nº 20167963244.
PROTOCOLO: 167963244 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602993368. NIRE: 41201694232.
REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 79.354.163/0001-22
NIRE: 41201694232

residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 78, casa, centro, Pato Bragado, PR, CEP: 85.948-000;

ANGELO MARCIANO LUDWIG, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 029.703.269-06 e portador da carteira de identidade nº 5.725.343-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Califórnia, 1235, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.

AMANDA LUDWIG MAJOLO, brasileira, solteira, estudante, menor impúbere, nascida em 09/06/1999, inscrita no CPF nº 075.490.379-65 e portadora da carteira de identidade nº 10.642.703-8 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, nº 3061, centro, Pato Bragado, PR, CEP: 85948-000, representada por seu pai **ROGERIO LUIS MAJOLO**, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF nº 703.486.009-25 e portador da carteira de identidade nº 4.185.404-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, nº 3061, centro, Pato Bragado, PR, CEP: 85.948-000;

ANDRÉ RICARDO LUDWIG, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 039.777.829-59 e portador da carteira de identidade nº 5.725.340-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Califórnia, 1340, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA**, com sede no Prolongamento PR 495 Saída para Marechal Cândido Rondon, S/N, Zona Rural, Lote Rural 137 C, Parque Industrial IV, CEP: 85.948-000 Pato Bragado – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social Indústria, Comércio e Representação Comercial de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração, Ventilação e Ar Condicionado para uso Industrial, Comercial e Residencial, Peças e Acessórios; Instalação de Sistemas Centrais de Ar +

3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 13:37 SOB Nº 20167963244.
PROTOCOLO: 167963244 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602993368. NIRE: 41201694232.
REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 79.354.163/0001-22
NIRE: 41201694232

Condicionado; Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para uso Industrial e Comercial; Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1986 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
DARLON ALEXANDRE LUDWIG	55	38.500	38.500,00
ANDRÉ RICARDO LUDWIG	25	17.500	17.500,00
ANGELO MARCIANO LUDWIG	15	10.500	10.500,00
AMANDA LUDWIG MAJOLO	5	3.500	3.500,00
TOTAL	100.00	70.000	70.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 13:37 SOB Nº 20167963244.
PROTOCOLO: 167963244 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602993368. NIRE: 41201694232.
REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 79.354.163/0001-22
NIRE: 41201694232

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a cargo dos sócios **DARLON ALEXANDRE LUDWIG, ANGELO MARCIANO LUDWIG e ANDRÉ RICARDO LUDWIG**, com poderes e atribuição de administrador o negócio da sociedade, representa-la e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

DO EXERCÍCIO

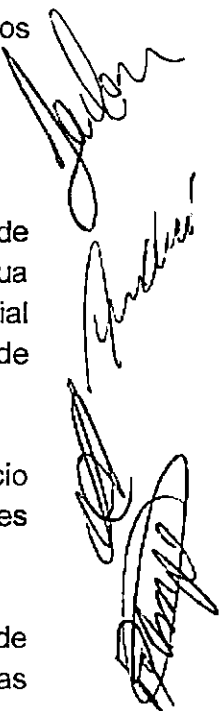
CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 13:37 SOB Nº 20167963244.
PROTOCOLO: 167963244 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602993368. NIRE: 41201694232.
REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 79.354.163/0001-22
NIRE: 41201694232

incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estarão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados e assinam a presente alteração em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais, a cumpri-lo em todos seus termos.

Pato Bragado, PR, 09 de Dezembro de 2016.

6

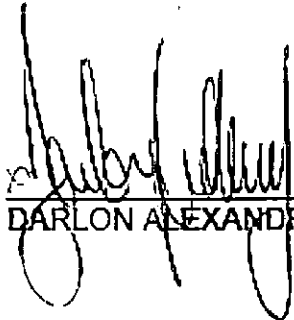


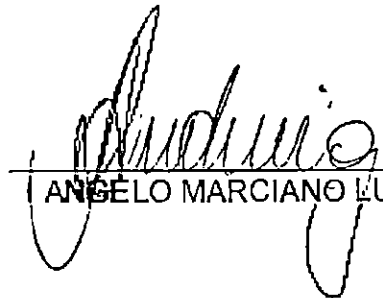
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 13:37 SOB N° 20167963244.
PROTOCOLO: 167963244 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602993368. NIRE: 41201694232.
REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 79.354.163/0001-22
NIRE: 41201694232


DARLON ALEXANDRE LUDWIG


ANGELO MARCIANO LUDWIG


ANDRÉ RICARDO LUDWIG


AMANDA LUDWIG MAJOLO
Representado por:
ROGERIO LUIS MAJOLO

7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 13:37 SOB Nº 20167963244.
PROTOCOLO: 167963244 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602993368. NIRE: 41201694232.
REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REFRIGERACAO LUDWIG LTDA
CNPJ: 79.354.163/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:34:43 do dia 16/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2017.

Código de controle da certidão: **4879.0682.C878.4558**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REFRIGERACAO LUDWIG LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.354.163/0001-22

Certidão nº: 123269572/2017

Expedição: 17/01/2017, às 11:46:22

Validade: 15/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REFRIGERACAO LUDWIG LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.354.163/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79354163/0001-22
Razão Social: REFRIGERACAO LUDWIG LTDA ME
Nome Fantasia: REFRIGERACAO LUDWIG
Endereço: PRL PR 495 SAIDA PARA MARECHAL CAND RONDON S/N LOTE RURAL 137 C / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2017 a 13/02/2017

Certificação Número: 2017011500480971673031

Informação obtida em 17/01/2017, às 11:42:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Refrigeração

BRAGADENSE

ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR

Data: 15/12/2016

Descrição: Porta frigorífica e manutenção em câmara da Creche Gotinha de Mel

MATERIAIS INCLUSOS

- Porta Giratória 900m x 1900m abertura esquerda para baixa temperatura
 - Quantidade: 01 unidade
 - Valor unitário: R\$ 2.320,00
 - Valor Total: R\$ 2.320,00

- Perfil pré pintado 0,44m x 1,90m
 - Quantidade: 02 unidades
 - Valor unitário: R\$ 75,00
 - Valor Total: R\$ 150,00

- Perfil pré pintado 0,44m x 0,90m
 - Quantidade: 01 unidade
 - Valor unitário: R\$ 45,00
 - Valor Total: R\$ 45,00

- Tubulação de cobre para refrigeração 1/4" x 1/2"
 - Quantidade: 03 metros
 - Valor unitário: R\$ 45,00
 - Valor Total: R\$ 135,00

- Tubo isolante para tubulação 1/2"
 - Quantidade: 03 metros
 - Valor unitário: R\$ 9,00
 - Valor Total: R\$ 27,00

- Barra roscada
 - Quantidade: 03 unidades
 - Valor unitário: R\$ 5,50
 - Valor Total: R\$ 16,50

- Interligação elétrica (cabearamento)
 - Quantidade: 01 unidade
 - Valor unitário: R\$ 53,00
 - Valor Total: R\$ 53,00

há unidades

Quedas

Refrigeração **BRAGADENSE**

- Fluido refrigerante R22
 - Quantidade: 03 Kg
 - Valor unitário: R\$ 55,00
 - Valor Total: R\$ 165,00

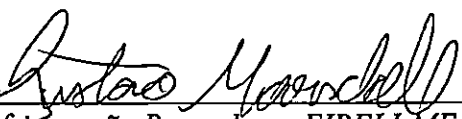
- Valor Materiais: R\$ 2.911,50

MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO

- Valor Mão de Obra: R\$ 1.200,00

PROPOSTA

- Valor total: R\$ 4.111,50
- Forma de pagamento: a combinar
- Validade: 15 dias


Refrigeração Bragadense EIRELI-ME
CNPJ: 26.332.558/0001-68 I.E:90734247-60
Gustavo Marschall

**REFRIGERAÇÃO BRAGADENSE - EIRELI
ATO CONSTITUTIVO**

Folha: 1 de 3

GUSTAVO ALEX MARSCHALL, brasileira, maior, solteiro, nascido em 08/12/1995, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 097.381.819-09, portador da carteira de identidade RG nº. 12.333.829-4/SESP-PR, residente e domiciliado na Estrada Linha Barigui, SN, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa glrará sob o nome empresarial de: **REFRIGERAÇÃO BRAGADENSE - EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Continental, 815, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), expresso em moeda corrente, equivalente a 88.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
GUSTAVO ALEX MARSCHALL	100	88.000	88.000,00

Gustavo

CLÁUSULA TERCEIRA : O objeto social da EIRELI será: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTENAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA GELADEIRAS, FOGÕES, MAQUINAS DE LAVAR E SECADORAS, MICROONDAS, FORNOS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO E REFRIGERADORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS DE USO DOMESTICO E PESSOAL - FOGÕES, GELADEIRAS, BATEDEIRAS, FORNOS MICROONDAS, FORNOS ELÉTRICOS, MÁQUINAS DE LAVAR, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades em 30/09/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 10:15 SOB Nº 41600498861.
PROTOCOLO: 166395897 DE 05/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602108364. NIRE: 41600498861.
REFRIGERAÇÃO BRAGADENSE - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**REFRIGERAÇÃO BRAGADENSE - EIRELI
ATO CONSTITUTIVO**

Folha: 2 de 3

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular **GUSTAVO ALEX MARSCHALL** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 10:15 SOB Nº 41600498861.
PROTOCOLO: 166395897 DE 05/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602108364. NIRE: 41600498861.
REFRIGERAÇÃO BRAGADENSE - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**REFRIGERAÇÃO BRAGADENSE - EIRELI
ATO CONSTITUTIVO**

Folha: 3 de 3

incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-PR, 30 de setembro de 2016.



Gustavo Alex Marschall

Gustavo Alex Marschall



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 10:15 SOB Nº 41600498861.
PROTOCOLO: 166395897 DE 05/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602108364. NIRE: 41600498861.
REFRIGERAÇÃO BRAGADENSE - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Serviço Distrital de Pato Bragado
 Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Co. Gas. Nal. C. Ros. São PR - CEP: 848-000
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Al. Nela Kern Tullio - Tel: (45) 3282-1296

Selo nº 4nbcc.9vaQH.6038H, Controle X61ro.Écas
 Consulte esse selo em: <http://funxopen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de GUSTAVO ALEX
 MARSCHALL (8572) *0005:F4267:CEA-640334-82* Dóvil
 Pato Bragado-Paraná, 03 de outubro de 2016 - 09:40:11h.
 Em Teste da Verdade

Alisneia Kern Tullio Tabela



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 10:15 SOB Nº 41600498861.
 PROTOCOLO: 166395897 DE 05/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602108364. NIRE: 41600498861.
 REFRIGERAÇÃO BRAGADENSE - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REFRIGERACAO BRAGADENSE - EIRELI - ME
CNPJ: 26.332.558/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:56:16 do dia 12/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/04/2017.

Código de controle da certidão: **0A36.D963.C2D4.EF2E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REFRIGERACAO BRAGADENSE - EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.332.558/0001-68

Certidão n°: 123269862/2017

Expedição: 17/01/2017, às 11:48:29

Validade: 15/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REFRIGERACAO BRAGADENSE - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.332.558/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26332558/0001-68

Razão Social: REFRIGERACAO BRAGADENSE EIRELI ME

Endereço: AV CONTINENTAL 945 / CENTRO / LONDRINA / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2017 a 01/02/2017

Certificação Número: 2017010302420215306961

Informação obtida em 17/01/2017, às 11:44:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br